

Item	Qtdd	Unidd	Objeto/Descrição	Valor (R\$) Máximo Unitário	Valor (R\$) Máximo Total
1.1.	150	Unidd	Camisetas Gola Polo tecido fio escocia, com logo (brazão) do município de Ivatuba BORDADO no lado esquerdo com tamanho aproximado de 8 a 10 centímetros, e serigrafia nas costas com os dizeres (Secretaria de Obras) com local e tamanho a definir posteriormente e cor a definir. Obs: Quantidade por Tamanho a Definir posteriormente.	42,00	6.300,00
1.2.	100	Unidd	Calça Jeans 100% Algodão Tradicional, com 02 bolsos frontais embutidos e 02 bolsos traseiros, com passante para sinto. Cor Azul Tradicional. Obs:Quantidades por Tamanho a Definir Posteriormente.	75,00	7.500,00
1.3.	40	Unidd	Calçado Operacional básico, modelo botina, constituída de couro com fechamento em elástico. Sistema strobel com palmilha de montagem em não tecido e injeção direta do solado no cabedal, sendo região do solado totalmente fechado, com resistência a escorregamento e bidensidade. Obs:Quantidade por tamanho a definir posteriormente.	75,00	3.000,00
TOTAL					16.800,00

VALOR:R\$16.800,00(dezesseis mil oitocentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL:Lei n°. 14.133/2021.  
INICIO DE VIGÊNCIA:08 de novembro de 2024.  
TERMINO DA VIGÊNCIA:08 de novembro de 2025  
FORO:Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr,08 de novembro de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**049C0AE9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº.14.133/2021, a favor da proponente J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.12.062.420/0001-81, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Uniformes e Botinas para servidores pertencentes à Secretaria de Obras e serviços de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº.036/2024-PMI, no valor de R\$16.800,00(dezesseis mil oitocentos reais).

Ivatuba/Pr,08 de novembro de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**35969BA0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº01/2024

Súmula: Aprova a termo de adesão e plano de Ação do recurso Incentivo Paraná Viaja Mais 60II, Del. 034/2024. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei municipal 669/2014:

RESOLVE :

Art.1º Aprovar a termo de adesão e plano de Ação do recurso Incentivo Paraná Viaja Mais 60- IIDel. 034/2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NALÍGIA DE FÁTIMA MORI  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO-CMDI.

Ivatuba, 24 de Outubro de 2024

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**BD20004E

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

#### GOVERNO MUNICIPAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TIPO PAVILHÃO COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR), QUE CONTEMPLA AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, SEPARAÇÃO, TRIAGEM, Prensagem, Enfardamento e Acondicionamento de Materiais Recicláveis, ORIUNDO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL, CONFORME DIRETRIZES DA ITAIPU BINACIONAL, DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

**FORNECEDOR:** D E B CARDOSOS LTDA  
**CNPJ:** 46.947.848/0001-23

**Valor do contrato:** R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

**Valor Total desta Dispensa Eletrônica:** R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**74668801

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 148/2023

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa **DANIEL MATHEUS DE OLIVEIRA**, CNPJ 34.736.956/0001-78

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de ACRESCIMO DE VALOR do Contrato Original de Fornecimento nº. 148/2023 pregão 34/2023, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha “b” §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o ACRESCIMO DE VALOR do Contrato Original de Fornecimento nº. 148/2023, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha “b” §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com previsão na clausula oitava do contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2022 de 06/12/2023.

**VIGÊNCIA:** fica mantido o prazo de vigência do contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 07 de novembro de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**1198B80C

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 160/2023**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa **OSVALDO JOSE JOFRE**, CNPJ 09.912.640/0001-42.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de ACRESCIMO DE VALOR do Contrato Original de Fornecimento nº. 160/2023 pregão 34/2023, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha “b” §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o ACRESCIMO DE VALOR do Contrato Original de Fornecimento nº. 160/2023, com autorização legal do artigo 65, Inciso I linha “b” §1, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com previsão na clausula oitava do contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2022 de 06/12/2023.

**VIGÊNCIA:** fica mantido o prazo do contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 07 de novembro de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**E3BA646D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 532, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Súmula:** Aprova o Registro da Entidade e Inscrição de Programa de Proteção PAQUETON, para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação Esportiva PAQUETON Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 54.860.597/0001-73.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

**Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

**Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, da Arte, Esporte, Comunicação, Educação e Assistência Social, tem como objetivo social atuar em parceria junto a família e a comunidade visando garantir o acesso e a permanência de meninos e meninas na escola, fortalecer neles a identidade cultural por meio das atividades desenvolvidas;

**Considerando** o ofício Nº 002, de 12 Agosto de 2024, da Associação Esportiva PAQUETON Lapa-PR, que solicita o registro da Entidade, Inscrição do Programa de Proteção: PAQUETON, com atividades esportivas, culturais e recreativas;

**Considerando** a análise da Comissão do Conselho em 04 de Novembro de 2024, dos documentos apresentados,

**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Novembro de 2024, em Reunião Ordinária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro da Entidade e Inscrição de Programa de Proteção PAQUETON, com atividades esportivas, culturais e recreativas, para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente, da Associação Esportiva PAQUETON Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 54.860.597/0001-73, conforme segue:

DATA DELIBERAÇÃO	DA	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
06/11/2024		Associação Esportiva PAQUETON Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 54.860.597/0001-73	1º Registro	34
06/11/2024		<b>Programa de Proteção</b> Regime: Apoio socioeducativo em meio aberto; Nome do Programa: PAQUETON, com atividades esportivas, culturais e recreativas; Faixa Etária: 06 a 17 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 200 crianças e adolescentes/mês	Inscrição do Programa	34.1

**Art. 2º** - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validade de 01 (um) ano, até 06 de Novembro de 2025.

**Art. 3º** - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Novembro de 2024.

**PAULO ROBERTO PARNOFF**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**47DD847D

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28100, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Art. 6º da Lei nº 4187, de 27/12/2023; Considerando o P.D nº 29.450/2024, de 06/11/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.252,10 (Setenta e Oito Reais, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
2275.0012.0361.0015 PNATE (Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar)	
1485: 3.3.90.33.00.00.1043 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 6.252,10
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	